

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.924.454-0

DATA: 18/10/2024

PARECER CEE/CEMEP N.º 113/2025

APROVADO EM 13/02/2025

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL ALBERTO REBELLO VALENTE - ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: PONTA GROSSA

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do curso do Ensino Médio em Tempo Integral

RELATORA: GILMARA ANA ZANATA

EMENTA: Reconhecimento do curso do Ensino Médio em Tempo Integral. Parecer favorável. O prazo de reconhecimento está especificado no quadro indicado no Voto. Determinações à mantenedora e à instituição de ensino citadas, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 04/2021, em especial, à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados e ao pleno atendimento no espaço do Laboratório de Química, Física e Biologia.

I - RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação (Seed) encaminhou a este Conselho Estadual de Educação (CEE) o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de Ponta Grossa, de interesse da instituição de ensino citada, pelo qual solicitou o reconhecimento do referido curso.

A instituição de ensino possui o credenciamento para a oferta da Educação Básica, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento - CEF/DNE/Seed analisou o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação e emitiu o Parecer Técnico favorável à concessão do reconhecimento do curso do Ensino Médio em Tempo Integral.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.924.454-0

II - MÉRITO

Trata-se do pedido de reconhecimento do curso do Ensino Médio em Tempo Integral.

A matéria está regulamentada no Título II, Capítulo V, da Deliberação CEE/PR nº 03/2013, que trata do reconhecimento e da renovação do reconhecimento de cursos.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações deste CEE/PR, e após a verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações e a existência de condições de infraestrutura, de recursos humanos e pedagógicas, para o reconhecimento do referido curso e emitiu Relatório Circunstanciado com a seguinte informação sobre o Laboratório de Ciências/Física/Química e Biologia:

[...]

Laboratório adaptado de Ciências da Natureza

[...]

O espaço do Laboratório de Ciências da Natureza encontra-se em uma sala no Prédio 1. Contendo diversos materiais pedagógicos pertinentes ao laboratório. Com um balcão grande no interior da Sala contendo vidrarias e elementos químicos, que estão separados em espaço com chave. Os professores utilizam para desenvolver as aulas práticas em que necessitam dos utensílios do Laboratório. A escola possui uma bancada com os seguintes materiais: 6 Conjuntos de molas, 4 Conjunto de massas aferidas, 5 Calorímetros, 6 Cronômetros digitais, 6 Dinamômetros 1N, 6 Imãs tipo anel, 5 Suporte tipo tripé, 1 Termômetro digital, 6 Termômetro Químico, 1 Termômetro máximo mínimo, 6 Multímetros digitais com visor de cristal líquido, 1 fonte de alimentação com entrada de 127VCA, vidrarias de diversos tamanhos, uma Bolha de célula transparente, 2 microscópios, entre outros.

No prosseguimento da análise do protocolado observou-se no Relatório de Avaliação Interna o seguinte quadro:

a) Avaliação de Curso/Alunos: ENSINO MÉDIO

Série	Matriculados					Desistentes					Transferidos					Reprovados					Concluintes/egressos			
	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO 2024	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO
1º					67																			
2º					31																			
3º					26																			

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.924.454-0

A Coordenação de Documentação Escolar/Seed informou, à fl. 115, mov. 22, sobre os Relatórios Finais do curso do Ensino Médio:

[...]

Informamos que a oferta do curso Ensino Médio, do Colégio Estadual Alberto Rebello Valente – Ensino Fundamental e Médio, do município e NRE de Ponta Grossa, teve início no ano letivo de 2024. O curso Ensino Médio, foi autorizado pela Resolução nº 8414/23 DOE 04/12/23, pelo prazo de 03 (três) anos, a partir de 01/02/2024. O Relatório Final, será emitido após a conclusão do ano letivo, previsto para 13/12/2024, conforme consta no Sistema Estadual de Registro Escolar (SERE).

E ainda consta no Relatório Circunstanciado a seguinte justificativa sobre a implantação do curso:

JUSTIFICATIVAS APRESENTADAS

Está sendo solicitado o Reconhecimento do Ensino Médio devido aos estudantes do Colégio Estadual Colônia Dona Luiza serem transferidos para a instituição Alberto Rebello Valente. Desta forma a abertura do Ensino Médio foi efetuada simultaneamente. O prédio do antigo Colégio Estadual Colônia Dona Luiza, já cessado definitivamente, foi demolido.

Vale ressaltar que, em relação ao reconhecimento do referido curso, a Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, estabelece:

Art. 43. O pedido de reconhecimento de curso ou programa somente poderá ser formulado após a efetivação de, pelo menos, cinquenta por cento do currículo previsto para os mesmos, ou ser protocolado com, pelo menos, cento e oitenta dias antes de esgotada a duração do curso ou do programa.

Dessa forma, considerando que a autorização para o funcionamento do referido curso foi simultânea e que o Colégio ofertou as três séries do curso do Ensino Médio no ano de 2024, devido à transferência dos estudantes de outra instituição de ensino, faz-se necessário regularizar a vida escolar dos referidos estudantes.

As Matrizes Curriculares do referido curso atendem as normas deste Conselho, constam do protocolado, conforme seguem:

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.924.454-0

MATRIZ CURRICULAR – NOVO ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL¹
ITINERÁRIO FORMATIVO INTEGRADO DE LINGUAGENS E CIÊNCIAS HUMANAS

NRE: 25 NÚCLEO REGIONAL DE PONTA GROSSA				MUNICÍPIO: 2010 – PONTA GROSSA					
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: 1030 – ESCOLA ESTADUAL ALBERTO REBELLO VALENTE – ENSINO FUNDAMENTAL									
ENDEREÇO: RUA PADRE JOÃO NAMARTA S/N – VILA CONTIN CEP 84046-080									
TELEFONE: 42- 3229-9833									
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná									
CURSO: Novo Ensino Médio em tempo integral			TURNO: INTEGRAL		C.H. Total: 4.500 horas				
DIAS LETIVOS ANUAIS: 200			ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2024			FORMA: SIMULTÂNEA			
CÓDIGO 17	FORMAÇÃO GERAL BÁSICA – FGB	ÁREAS DO CONHECIMENTO	Componente Curricular	1ª SÉRIE		2ª SÉRIE		3ª SÉRIE	
				Aula Semanal	Horas Anual	Aula Semanal	Horas Anual	Aula Semanal	Horas Anual
		LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS	ARTE	2	67	0	0	0	0
			EDUCAÇÃO FÍSICA	2	67	0	0	2	67
			LÍNGUA INGLESA	2	67	2	67	0	0
			LÍNGUA PORTUGUESA	3	100	3	100	4	133
		CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS	Filosofia	2	67	0	0	0	0
			Geografia	2	67	2	67	0	0
			HISTÓRIA	2	67	2	67	0	0
			SOCIOLOGIA	0	0	2	67	0	0
		MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	MATEMÁTICA	3	100	3	100	4	133
			FÍSICA	2	66	0	0	2	67
		CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	QUÍMICA	2	66	2	66	0	0
			BIOLOGIA	2	66	2	66	0	0
	TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL – FORMAÇÃO GERAL BÁSICA			24	800	18	600	12	400
	PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA - PFO	CORRESPONSABILIDADE SOCIAL		0	0	1	33	1	33
		COMPONENTE CURRICULAR ELETIVO 2		2	67	2	67	2	67
		COMPONENTE CURRICULAR ELETIVO 1 3		2	67	2	67	2	67
		EDUCAÇÃO FINANCEIRA		2	67	2	67	2	67
		ESTUDO ORIENTADO		4	133	3	100	4	133
		LÍNGUA ESPANHOLA		2	67	2	67	2	67
		MENTORIA		2	67	1	33	1	33
		PRÁTICAS EXPERIMENTAIS		2	67	2	67	2	67
		PREPARAÇÃO PÓS-MÉDIO		1	33	1	33	1	33
		PROJETO DE VIDA		2	66	2	66	1	33
		PENSAMENTO COMPUTACIONAL		2	66	0	0	0	0
		SUBTOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL – PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA			21	700	18	600	18
TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL – FORMAÇÃO GERAL BÁSICA E PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA			45	1500	36	1200	30	1000	
CÓDIGO 1701	ITINERÁRIO FORMATIVO INTEGRADO DE LINGUAGENS E CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS	FILOSOFIA I		0	0	3	100	0	0
		EDUCAÇÃO FÍSICA I		0	0	2	67	0	0
		ARTE I		0	0	2	67	0	0
		LÍNGUA PORTUGUESA I		0	0	2	66	2	67
		GEOGRAFIA I		0	0	0	0	3	100
		HISTÓRIA I		0	0	0	0	3	100
		LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA 4		0	0	0	0	3	100
		SOCIOLOGIA I		0	0	0	0	2	67
		ARTE II		0	0	0	0	2	66
SUBTOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL – ITINERÁRIO FORMATIVO			0	0	9	300	15	500	
TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL – PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA E ITINERÁRIO FORMATIVO			21	700	27	900	33	1100	
TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/HORA-RELÓGIO ANUAL 4			45	1500	45	1500	30	1500	

¹ Matriz Curricular de acordo com a LDB n.º 9.394/96.

² De caráter interdisciplinar e criativo, fortalece a BNCC, atendendo expectativas e interesses dos estudantes e apoiando seu projeto de vida.

³ A instituição de ensino deverá optar pela oferta da Língua Inglesa I ou da Língua Espanhola no momento da oferta da 3ª série.

⁴ Serão ofertadas 05 aulas de 50 minutos por dia, totalizando 7h e 30 min. diárias.

Marília Lourenço Iuszkow
Marília Lourenço Iuszkow
Res. 4233/2020 DOE 11/11/20
Diretora
Res. 4233/2020 DOE 11/11/20

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.924.454-0

MATRIZ CURRICULAR – NOVO ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL¹
ITINERÁRIO FORMATIVO INTEGRADO DE MATEMÁTICA E CIÊNCIAS DA NATUREZA

NRE: 25 NÚCLEO REGIONAL DE PONTA GROSSA				MUNICÍPIO: 02010 – PONTA GROSSA						
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: 1030 – ESCOLA ESTADUAL ALBERTO REBELLO VALENTE – ENSINO FUNDAMENTAL										
ENDEREÇO: RUA PADRE JOÃO PIAMARTA S/N – VILA CONTIM CEP 84045-060										
TELEFONE: 43- 3229-9633										
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná										
CURSO: Novo Ensino Médio em tempo integral				TURNO:		C.H. Total: 4.500 horas				
DIAS LETIVOS ANUAIS: 200			ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2024			FORMA: SIMULTANEA				
CÓDIGO 17	FORMAÇÃO GERAL BÁSICA – FGB	ÁREAS DO CONHECIMENTO	Componente Curricular	1ª SÉRIE		2ª SÉRIE		3ª SÉRIE		
				Aula Semanal	Horas Anual	Aula Semanal	Horas Anual	Aula Semanal	Horas Anual	
		LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS	ARTE	2	67	0	0	0	0	
			EDUCAÇÃO FÍSICA	2	67	0	0	2	67	
			LÍNGUA INGLESA	2	67	2	67	0	0	
			LÍNGUA PORTUGUESA	3	100	3	100	4	133	
		CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS	Filosofia	2	67	0	0	0	0	
			Geografia	2	67	2	67	0	0	
			História	2	67	2	67	0	0	
			Sociologia	0	0	2	67	0	0	
		MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	MATEMÁTICA	3	100	3	100	4	133	
		CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	FÍSICA	2	66	0	0	2	67	
			QUÍMICA	2	66	2	66	0	0	
			BIOLOGIA	2	66	2	66	0	0	
	TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL – FORMAÇÃO GERAL BÁSICA			24	800	18	600	12	400	
	PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA – PFO	CORRESPONSABILIDADE SOCIAL			0	0	1	33	1	33
		COMPONENTE CURRICULAR ELETIVO 1			2	67	2	67	2	67
		COMPONENTE CURRICULAR ELETIVO 1 2			2	67	2	67	2	67
		EDUCAÇÃO FINANCEIRA			2	67	2	67	2	67
		ESTUDO ORIENTADO			4	133	3	100	4	133
		LÍNGUA ESPANHOLA			2	67	2	67	2	67
		MENTORIA			2	67	1	33	1	33
		PRÁTICAS EXPERIMENTAIS			2	67	2	67	2	67
		PREPARAÇÃO PÓS-MÉDIO			1	33	1	33	1	33
		PROJETO DE VIDA			2	66	2	66	1	33
		PENSAMENTO COMPUTACIONAL			2	66	0	0	0	0
		CORRESPONSABILIDADE SOCIAL			0	0	1	33	1	33
SUBTOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL – PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA			21	700	18	600	18	600		
TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/ HORAS-RELÓGIO ANUAL – FORMAÇÃO GERAL BÁSICA E PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA			45	1500	36	1200	30	1000		
CÓDIGO 1702	ITINERÁRIO FORMATIVO INTEGRADO DE MATEMÁTICA E CIÊNCIAS DA NATUREZA	MATEMÁTICA I		0	0	3	100	0	0	
		FÍSICA I		0	0	2	67	0	0	
		BIOLOGIA I		0	0	2	67	0	0	
		MATEMÁTICA II		0	0	2	66	2	67	
		BIOLOGIA II		0	0	0	0	3	100	
		QUÍMICA I		0	0	0	0	3	100	
		FÍSICA II		0	0	0	0	3	100	
		QUÍMICA II		0	0	0	0	2	67	
		FÍSICA III		0	0	0	0	2	66	
SUBTOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL – ITINERÁRIO FORMATIVO			0	0	9	300	15	500		
TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/ HORAS-RELÓGIO ANUAL – PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA E ITINERÁRIO FORMATIVO			21	700	27	900	33	1100		
TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/HORA-RELÓGIO ANUAL ¹			45	1500	45	1500	30	1500		

¹ Matriz Curricular de acordo com a LDB n.º 9.394/96.

² De caráter Interdisciplinar e criativo, fortalece a BNCC, atendendo expectativas e Interesses dos estudantes e apoiando seu projeto de vida.

³ Serão ofertadas 09 aulas de 50 minutos por dia, totalizando 7h e 30 min. Diárias.

Marília Lourenço Iuszkow
Marília Lourenço Iuszkow
Res. 4233/2020 DOE 11/11/20
Marília Lourenço Iuszkow
Diretora
Res. 4233/2020 DOE 11/11/20

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.924.454-0

Os docentes estão habilitados para os componentes curriculares indicados.

O prazo do Certificado de Conformidade expirou em 12/12/2024 e o da Licença Sanitária em 08/02/2025, ambos com o processo em trâmite.

A Chefia do referido Núcleo Regional de Educação, por meio do Termo de Responsabilidade, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado, e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

Em síntese, após análise deste protocolado, constatou-se que a instituição de ensino citada apresenta as condições básicas para o reconhecimento do curso do Ensino Médio.

III - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis ao reconhecimento do curso do Ensino Médio em Tempo Integral, da instituição de ensino citada, mantida pelo Estado do Paraná, de acordo com o estabelecido na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013 e conforme quadro abaixo:

INSTITUIÇÃO DE ENSINO	MUNICÍPIO/ NRE	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE CREDENCIAMENTO/ RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO CURSO	PERÍODO DE RECONHECIMENTO DO CURSO
CE Alberto Rebello Valente - EFM	Ponta Grossa/ Ponta Grossa	N.º 4777/24, de 31/07/24 de 01/01/25 a 31/12/34	N.º 8414/23, de 27/11/23 Prazo: 01/02/24 a 01/02/27	Desde 01/02/24 e por mais cinco anos contados a partir de 01/01/25 a 31/12/29.

A mantenedora e a instituição de ensino citada deverão:

a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes das Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 04/2021, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial à manutenção do Certificado de conformidade e da Licença Sanitária, atualizados.

b) Adequar o espaço para o pleno funcionamento do Laboratório de Química, Física e Biologia, em conformidade com a Resolução específica da Secretaria de Estado da Saúde – Sesa/PR.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.924.454-0

Adverte-se à mantenedora e à instituição de ensino de que devem observar o cumprimento das Deliberações deste Conselho, para não comprometerem a regularidade de funcionamento de seus cursos e a vida escolar dos estudantes.

Encaminhe-se este Parecer à Secretaria de Estado da Educação, para a expedição do ato de reconhecimento do curso do Ensino Médio em Tempo Integral.

É o Parecer.

Gilmara Ana Zanata
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 13 de fevereiro de 2025.

Oscar Alves
Presidente da CEMEP